



## **DECRETO Nº 156/2003**

Afeta ao domínio público o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a doação ao Município de Umuarama efetuada por "Françolin Empreendimentos Imobiliários Ltda.", do imóvel constituído pelo "Lote de terras sob nº 7-Z-19-A-1-C (Faixa de alargamento da Av. Paraná), da subdivisão do lote nº 7/Z-19-A-1, da subdivisão do lote 7/Z-19-A, este da subdivisão do lote 7, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, localizado na área de expansão urbana da cidade de Umuarama, com área de 102,83 m<sup>2</sup> (cento e dois vírgula oitenta e três metros quadrados)", conforme Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 016/018, do Livro 230-N, do 2º Serviço Notarial, Tabelionato Machado, da cidade de Umuarama,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica afetada ao domínio público a área de terras constituída pelo "Lote de terras sob nº 7-Z-19-A-1-C (Faixa de alargamento da Av. Paraná), da subdivisão do lote nº 7/Z-19-A-1, da subdivisão do lote 7/Z-19-A, este da subdivisão do lote 7, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, localizado na área de expansão urbana da cidade de Umuarama, com área de 102,83 m<sup>2</sup> (cento e dois vírgula oitenta e três metros quadrados)".

**Art. 2º.** Fica o lote especificado no art. 1º incorporado à área da Avenida Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.


DECRETO Nº 156/2003.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

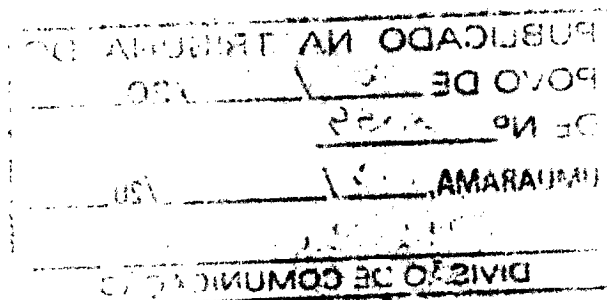
Umuarama, 18 de dezembro de 2003.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**



**SIDNEL MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Administração**



Visto:

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CATARIN  
Procurador-Geral  
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 20 / 12 / 2003  
DE Nº 8659  
UMUARAMA, 22 / 12 / 2003.  
*W. Mangano*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO